

Chamada interna 03/2022 - Edital PGD 01/2022 IFSC Câmpus Criciúma

1 DO OBJETO

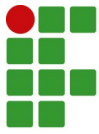
1.1 Esta chamada pública interna atende aos Termos do Edital PGD 01/2022 do Câmpus Criciúma do IFSC e a ela está atrelada de tal forma que o servidor que a ela se candidata submete-se a todas as disposições nele relacionadas para adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade de teletrabalho.

2. DAS VAGAS

Setor	Vagas para o regime parcial	Pré-requisitos	Macroatividades a serem desenvolvidas em teletrabalho
DEPE	- 1 vaga - até 50% em teletrabalho	Servidor lotado no setor.	- Administração e Supervisão Educacional; - Produção de Materiais Pedagógicos; - Checklist e Análise de Planos de Ensino; - Bancas de recrutamento, seleção e recursos; - Suporte em Legislação da Educação; - Fluxo de Processos Institucionais; - Pesquisa Educacional; - Redação Oficial, Edição e Revisão Textual.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação da chamada e inscrições	18/11/2022 a 22/11/2022
Resultado preliminar	23/11/2022
Recursos	24 e 25/11/2022
Resultado dos recursos	28/11/2022



Resultado final (homologação)	28/11/2022
Assinaturas dos termos de adesão	a partir de 28/11/2022, dependendo da consolidação do plano de trabalho com a chefia imediata
Emissão da portaria	Até 02/12/2022

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os formulários submetidos serão analisados pela Direção-geral do Câmpus em conjunto com a Chefia imediata do servidor (quando esta não for ocupada pela própria Direção-geral) para fins de classificação dos servidores, caso o número de candidatos às vagas exceda o número de vagas existentes.

4.2 Para classificação, serão considerados os meses de efetiva experiência na realização de cada macroatividade listada pelo servidor no Anexo I da presente Chamada e o número de macroatividades em que tem expertise.

4.2 Os recursos ao resultado preliminar devem ser enviados à Direção-geral, conforme instruções do Edital e Cronograma disposto no item 3.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após o resultado final desta Chamada, o servidor e a Chefia imediata deverão consolidar o Plano de trabalho mensal; o servidor deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade e, em seguida, aguardar a publicação da portaria autorizativa para efetivamente iniciar a realização de suas atividades na modalidade de teletrabalho.

5.2 O plano de trabalho será cadastrado em Plataforma Digital indicada pelo IFSC, para registro e acompanhamento.

Daniel Comin da Silva

Diretor-geral do Câmpus Criciúma do IFSC.

autorizado conforme processo SIPAC 23292.027601/2022-52



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, SIAPE _____, candidato-me à adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho relativa ao setor _____, com _____ (percentual) de atividades realizadas em teletrabalho.

Declaro,

1. que atuo no setor _____.
2. que tenho _____ meses de atuação nesse setor.
3. que estou apto à realização das macroatividades descritas no quadro abaixo, no qual também relaciono o tempo (em meses) que realizo cada uma delas.

Relação das macroatividades

Macroatividade	Tempo de experiência na realização da macroatividade
Total	